

DECRETO N° 3.989, DE 17 DE JULHO DE 2014

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.302, de 09/12/2013, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R\$ 4.917,18 (quatro mil novecentos e dezessete reais e dezoito centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02.13.04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.691.0038.2069.000 – Atendimento a demanda funcional Adm. Financeira, Ativ. Industrial.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 425- Fonte 01- Tesouro

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.13 – SECRETARIA MUN. TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO

02.13.04 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.691.0038.2069.000 – Atendimento a demanda funcional Adm. Financeira, Ativ. Industrial.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 525- Fonte 02- Trans.e Conv. Estadual vinc.....R\$ 4.917,18

Código de Aplicação – 100.156

Art. 2° - O valor do presente crédito correrá por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto a implantação do Projeto “Escola de Beleza”.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de julho de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

